*c*) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

13.4 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Terá natureza teórica, com a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta de legislação e versará sobre as seguintes temáticas:

Constituição da República Portuguesa — Título VIII (Poder Local);

Código do Procedimento Administrativo;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Autarquias Locais, Órgãos, Competências, Atribuições e Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

13.5 — Classificação final: A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 15\%)$$

em que:

*CF* = Classificação Final;

*PC* = Prova de Conhecimentos;

*AP* = Avaliação Psicológica;

*EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, de acordo com o estatuído no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Paredes de Coura e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por ofício registado ou *e-mail* com recibo de entrega.

16 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

18 — Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Eng. José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Vogais efectivos: 1.º — Dra. Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior (Contabilidade), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º — Dra. Maria Joana Pinto Rodrigues, Técnica Superior; Vogais suplentes: 1.º — Arq.ª Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins, Técnica Superior; 2.º — Dra. Teresa Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior (Jurista).

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Paredes de Coura e disponibilizada na página do Município (www.cm--paredes-coura.pt), sendo notificados do acto da sua homologação todos os candidatos, por ofício registado ou *e-mail* com recibo de entrega.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

301735063

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 501/2009

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 2 05**

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel faz saber que: José Manuel Ribeiro Pinto Aguiar, solicitou, a este Município, em 19 de Agosto de 2008, a alteração ao lote n.º 24, do alvará de loteamento n.º 2/05, emitido em 12 de Abril de 2005, a favor Sanfil — Sociedade de Construções Santos & Filhos, L.da, sito no lugar de Calvário, da freguesia de Abragão, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial sob o artigo 1660, rústica, da freguesia de Abragão, e descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 549/170295 e que, a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

20 de Abril de 2009. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar*

301726956

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Declaração de rectificação n.º 1289/2009

Por ter saído com inexactidão o Anuncio n.º 1978/2009, publicada no DR 2.ª serie n.º 88 de 7de Maio de 2009, onde se lê "Abertura, Pavimentação, Reparação e Conservação de Vias de Acesso à Zona Escolar" deve ler-se "Abertura, Pavimentação, Reparação e Conservação de Vias de Acesso à Zona Escolar — Eliminação dos Pontos Negros"

8 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

301773369

## CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

### Aviso n.º 9708/2009

Dr. José Manuel de Carvalho Marques, Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28/04/2009, torna público que, nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto--Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, se encontra em consulta pública, com início oito dias após a publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* e pelo período de 15 dias, o pedido de licenciamento de alteração do lote n.º 39 do loteamento a que respeita o alvará n.º 02/1999, em que é requerente António Alcino Vilela de Sousa, contribuinte n.º 170226239.

O prédio no qual incide a operação situa-se no Marãozinho — Lamas (Mata da Quinta), freguesia de Paços, e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, com o número 2698.

A alteração consiste no aumento da área de construção com um piso abaixo da cota de soleira e criação de acesso a Sul do lote.

O projecto de alteração e respectiva informação técnica, está disponível para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal de Sabrosa, durante o horário de expediente, das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 h às 16,30 h, durante o período indicado.

São por este meio notificados todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará, para, no caso de oposição, apresentarem por escrito a sua exposição devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

301758716

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

### Aviso n.º 9709/2009

**Contratações por tempo determinado de 36 assistentes operacionais a desempenharem funções na Câmara Municipal da Sertã**

1 — Para os devidos efeitos se torna púbico que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Sertã de 6 de Maio de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo, pelo período de 11 meses, não renovável, de 36 assistentes operacionais para exercerem funções na Câmara Municipal de Sertã — Serviço de Educação, nos seguintes termos:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade